



# BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIV - Nº 1509

6 de abril de 2023

## LEIS

LEI Nº 6.528/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Profissional da Beleza e estabelece homenagem a ser realizada na Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA BELEZA, a ser celebrado anualmente no dia 19 de janeiro.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará Ato Solene destinado a homenagear as diversas categorias de profissionais da beleza: cabeleireiro, barbeiro,

esteticista, manicure, pedicure, depilador, maquiador, entre outras que exerçam atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos.

§ 1º O Ato Solene será realizado preferencialmente em Sessão Ordinária, durante o mês de fevereiro.

§ 2º Durante a realização da solenidade ora instituída deverão ser homenageados profissionais pertencentes às categorias descritas no caput deste artigo, devendo cada Vereador fazer uma indicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 04 de abril de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Rogério Timóteo.

## ATOS DO PREFEITO

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.391, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta nos termos do Decreto nº 768, de 30 de março de 2023.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 8º da referida Lei Federal determina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

CONSIDERANDO que as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e equipe de apoio já se encontram regulamentadas em âmbito municipal pelo Decreto nº 664, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 029/2023/SARH,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como agente de contratação no âmbito da Administração Municipal Direta, nos termos dos Decretos nº 663, de 20 de dezembro de 2023 e nº 768, de 30 de março de 2023, o seguinte servidor:

I – RENATA NORTHROP COSTA MANSO SALOMÃO DO NASCIMENTO, RG nº 20.696.460-2 SSP-SP.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio, no âmbito da Administração Municipal direta, nos termos dos Decretos nº 663, de 20 de dezembro de 2023 e nº 768, de 30 de março de 2023, os seguintes servidores:

I – AMANDA APARECIDA ARAÚJO MARIA, RG nº 52.246.248-0 SSP-SP;  
II – MARIA OLÍMPIA MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, RG nº 44.193.460-2 SSP-SP;

III – HELOISA DE SOUZA PAULI TOSETTO, RG nº 14.137.783-5 SSP-SP;

IV – SANDRA MARIA DA SILVA, RG nº 25.499.886-0 SSP-SP;

V – MARILIA DANIELA DE ALMEIDA, RG nº 29.666.314-1 SSP-SP.

Parágrafo único. O servidor designado como Agente de Contratação poderá desempenhar as funções de equipe de apoio nos eventuais impedimentos dos titulares da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.416, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta,

autárquica e fundacional.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Os novos processos licitatórios deverão observar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Os processos licitatórios e as contratações autuadas poderão, de forma excepcional e devidamente justificada, seguir pelo regime das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, desde que observado os requisitos da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 2.362, de 27 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.419, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo nº 020/2022,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, à servidora KATLEEN MIRANDA MATIAS, matrícula nº 28.179, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos dos artigos 235, inciso II e 236, por infração ao disposto no artigo 226, incisos XIII, XIV, e XVI e 227, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 06 de abril de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí